



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2331

Segunda-feira, 17 de março de 2025

AÇÃO ENTRE AMIGOS

2025

Doe R\$10 e
concorra a
um **carro 0km!**

Doado por Ville Hotel
Gramadão e Gramadão
Empreendimentos



→ Sorteio dia 11 de maio, durante
o Votu International Rodeo.

Faça sua doação em uma
das entidades assistenciais!



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2331

Segunda-feira, 17 de março de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	8
Gestor de Contrato	8
Procuradoria Geral do Município	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Secretaria Municipal da Fazenda	10
Editais	10
Edital de Notificação	10
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	12
Editais	12
Edital - Rerratificação	12
Resultado Parcial	13
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14
Licitações e Contratos	14
Aviso de Contratação Direta	14



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 18 389, de 18 de fevereiro de 2025

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 321.518,44, autorizada pela Lei nº 7206 de 09 de dezembro de 2024.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 321.518,44 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

205 12.361.0006.2024.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 81.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

280 12.365.0007.2030.0000 Manut. das Atividades da Educação Infantil - Creche 76.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

05 Desenvolvimento do Esporte e Lazer

577 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 69.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde

861 10.303.0024.2083.0000 Assistência Farmacêutica em todos os Níveis de Compl. 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1045 18.541.0032.2098.0000 Despesas Gerais da Administração 71.018,44

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

05 Departamento de Arquitetura e Fiscalização

1474 04.127.0015.2148.0000 Manutenção do Departamento de Arquitetura 1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

29 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

01 Serviços Urbanos

1502 04.122.0028.2017.0000 Manutenção do Terminal Rodoviário 13.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTALR\$ 321.518,44

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde

757 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica 65.675,64

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

03 Departamento de Turismo

984 23.695.0042.2093.0000 Cons. Turismo Interm. Região Tur. "Marav. Rio Grande 5.342,80

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1054 28.846.0032.0003.0000 Pagamento de Sentenças Judiciais 10.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

1061 99.999.0033.2100.0000 Reserva de Contingência 240.500,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTALR\$ 321.518,44

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7205 de 09 de dezembro de 2024 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7206, de 09 de dezembro de 2024 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7206 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de fevereiro de 2025.



Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 18 390, de 18 de fevereiro de 2025

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 703.315,33, autorizada pela Lei nº 7207 de 09 de dezembro de 2024.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 703.315,33 (setecentos e três mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04 FUNDEB
319 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 454.060,11
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
340 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 182.755,22
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
824 10.302.0026.2081.0000 Reorg., Exp. e Qualif. da Atenção Espec. Urg. e Emerg. 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1055 28.846.0032.0003.0000 Despesas Diversas do Município 16.500,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
TOTALR\$ 703.315,33
Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 Departamento de Ensino Fundamental
188 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 454.060,11
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03 Departamento de Educação Infantil
265 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 182.755,22
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
834 10.302.0026.2081.0000 Reorg., Exp. e Qualif. da Atenção Espec. Urg. e Emerg. 50.000,00
3.3.32.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1054 28.846.0032.0003.0000 Despesas Diversas do Município 16.500,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
TOTALR\$ 703.315,33
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de fevereiro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil
Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.
Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 18 391, de 18 de fevereiro de 2025

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 300.000,00, autorizada pela Lei nº 7206 de 09 de dezembro de 2024.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a:



02 PREFEITURA MUNICIPAL

20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

1247 04.122.0036.2115.0000 Manutenção das Atividades do FSSM 300.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTALR\$ 300.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

03 Departamento de Turismo

961 23.695.0011.1035.0000 Melhorias do Centro de Eventos 300.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTALR\$ 300.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7205 de 09 de dezembro de 2024 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7206, de 09 de dezembro de 2024 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7206 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de fevereiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 18 392, de 18 de fevereiro de 2025

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.183.010,29, autorizada pela Lei nº 7206 de 09 de dezembro de 2024.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.183.010,29 (um milhão, cento e oitenta e três mil, dez reais e vinte e nove centavos), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 Administração e Planejamento

94 04.122.0003.2019.0000 Manutenção de Órgãos Conveniados 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

779 10.301.0022.2075.0000 Real. da Assistência à Saúde na Atenção Básica 1.000.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

912 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental 35.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1045 18.541.0032.2098.0000 Despesas Gerais da Administração 147.010,29

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

TOTALR\$ 1.183.010,29

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08 Clínica Veterinária Meu Pet

154 18.541.0041.2138.0000 Manut. das Atividades da Clínica Veterinária Meu Pet 1.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

761 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica 35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

860 10.303.0024.2083.0000 Assist. Farmacêutica em todos os Níveis de Compl. 1.000.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1054 28.846.0032.0003.0000 Pagamento de Sentenças Judiciais 123.699,62



3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
1061 99.999.0033.2100.0000 Reserva de Contingência
23.310,67

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTALR\$ 1.183.010,29

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7205 de 09 de dezembro de 2024 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7206, de 09 de dezembro de 2024 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7206 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de fevereiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 18 764, de 12 de março de 2025

(Dispõe sobre alteração do Decreto nº 7.931, de 27 de abril de 2009 e suas alterações e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas do ponto de táxi nº 12, conforme segue:

SEDE DO MUNICÍPIO		
PONTO	LOTAÇÃO	LOCAL DE ESTACIONAMENTO
Nº 12	02 vagas	Rua Osvaldo Padovez, nº 3031 - Bairro Parque Saúde (ao lado da Santa Casa)

Art. 2º Fica extinto o ponto de táxi nº 08, conforme segue:

SEDE DO MUNICÍPIO		
PONTO	LOTAÇÃO	LOCAL DE ESTACIONAMENTO
Nº 08	EXTINTO	Rua Tocantins (Praça São Bento)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Marcelo Marin Zeitune
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 772, de 13 de março de 2025

(Dispõe sobre cessão de servidor público para prestar serviços junto ao Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista - CINORP)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Cláusula Quinquagésima Terceira do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.095, de 19 de março de 2024,

DECRETA:

Art.1º Fica cedido para atuar nas funções administrativas, no Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista - CINORP, sempre que requisitado, o servidor público municipal Nyckolas Eduardo Silva Lopes, matrícula nº 70101.

Parágrafo único. A gratificação para o desempenho da função referida no "caput" deste artigo ficará sob a responsabilidade do Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista - CINORP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 13 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 773, de 14 de março de 2025

(Designa a Comissão para elaboração do Plano Plurianual do Município - PPA 2.026-2.029, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2.026 e Lei Orçamentária Anual -



LOA 2.026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão para elaboração do Plano Plurianual do Município - PPA 2.026-2.029, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2.026 e Lei Orçamentária Anual - LOA 2.026, que será composta pelos seguintes membros:

- I - pela Secretaria Municipal da Fazenda:
- a) Deosdete Aparecido Vechiato, Matrícula 6580-4, Secretário Municipal da Fazenda, que será o Presidente;
 - b) Wagner Hashimoto, Matrícula 44636-1;
 - c) Daniely Figueiredo Puerta Ferreira, Matrícula 64858-1;
 - d) Daiene Figueiredo Puerta Ferreira - Matrícula 76555-1;
- II- pela Secretaria de Governo:
- a) Alexandre Elias Giora, Matrícula 6580-4 55783-4, Secretário Municipal de Governo;
 - b) Denis Damião Oliver do Nascimento, Matrícula 68317-1;
 - c) Luciana Moreira de Mariz, Matrícula 66412-1;
 - d) Lara de Oliveira Rodrigues Dorigan, Matrícula 55484-2;
 - e) Wender Batista Rodrigues, Matrícula 73620-1;
- III - pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
- a) Fábio Okamoto do Carmo, Matrícula 81050-1, Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
 - b) Edson Genari, Matrícula 22012-1;
 - c) Larissa Caetano Barão, Matrícula 58475-1;
 - d) Paulo Roberto Medina Bento, Matrícula 72107-1;
 - e) Silmara Meque Pereira, Matrícula 80204-1
- IV- pela Secretaria Municipal da Educação:
- a) Ederson Marcelo Batista, Matrícula 44873-1, Secretário Municipal da Educação;
 - b) Silvia Letícia de Faria, Matrícula 46604-1;
 - c) Marcelo Augusto Castilhiano, Matrícula 65366-2;
 - d) Giuliano Pelegrini Riviera Maia, Matrícula 59919-1;
- V - pela Procuradoria Geral do Município:
- a) Douglas Lisboa da Silva, Matrícula 55395-1, Procurador Geral do Município;
 - b) Thainá Fernanda Franco Giolo, Matrícula 82970-1;
- VI - pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
- a) José Nelson Chino Bolotário, Matrícula 54186-2, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
 - b) Caio Cesar Menezes de Oliveira, Matrícula 61735-1;
 - c) Eliane Beloni Murasse Davanço, Matrícula 59536-1;
- VII - pela Secretaria Municipal do Planejamento Urbano:
- a) Tássia Gélio Coleta Nossa, Matrícula 58211-2, Secretária Municipal de Planejamento Urbano;
 - b) Luany Calegari Benini, Matrícula 65412-4;
 - c) Eliete Helena Ramos Piveta, Matrícula 57223-2;

- VIII - pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos:
- a) Nilton Cesar Santiago, Matrícula 61379-1, Secretário Municipal de Direitos Humanos;
 - b) Ana Paula Silva, Matrícula 37214-1;
 - c) Maurício Munhoz, Matrícula 55123-2;
- IX - pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
- a) Marcello Arenas Stringari, Matrícula 74889-1, Secretário Municipal de Esportes e Lazer;
 - b) Rodrigo Brandão de Freitas, Matrícula 62936-1;
 - c) Jhonatas Dias da Silva, Matrícula 62944-2;
- X - pela Secretaria Municipal da Administração:
- a) Miguel Maturana Filho, Matrícula 56308-4, Secretária Municipal da Administração;
 - b) Aline Borba Bonfim, Matrícula 59382-1;
 - c) Carina Olivi Corrêa, Matrícula 41033-1;
- XI - pela Secretaria Municipal de Obras Públicas:
- a) Fernando Arenas Jabur, Matrícula 76732-3, Secretária Municipal de Obras
 - b) Pricilla Lariane Lui Gratão; Matrícula 49824-2;
 - c) Mateus Modesto dos Santos, Matrícula 64068-1;
 - d) Silvana Marta Rodrigues da Silva, Matrícula 48143-3;
 - e) Victor Hugo Campos Marcato, Matrícula 76080-1;
- XII - pela Secretaria Municipal da Saúde:
- a) Ivonete Félix do Nascimento; Matrícula 73393-1, Secretária Municipal da Saúde;
 - b) Renata Cristina Martins Ferreira, Matrícula 41572-1;
 - c) Katiuce Silveira Andrade Vicente, Matrícula 68384-1;
- XIII - pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo:
- a) Janaina Cristina da Silva, Matrícula 73428-1, Secretária Municipal de Cultura e Turismo;
 - b) Ormélío Caporaline Filho, Matrícula 68384-1;
 - c) Marinês da Silva Manhani de Lima, Matrícula 38580-1;
 - d) Alexandre Miotto da Costa, Matrícula 67928-1;
 - e) Ricardo Morial Pignatari, Matrícula 32670-2;
- XIV - pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança:
- a) Marcelo Marin Zeitune, Matrícula 46442-5, Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança;
 - b) Alexandra Aparecida dos Santos Silva, Matrícula 65161-1
 - c) Camila Bignardi Leite Marinho, Matrícula 71463-1;
- XV - pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social:
- a) Meire Regina de Azevedo, Matrícula 61409-3; Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social;
 - b) Nilza Moreira Alves, Matrícula 48275-1;
 - c) Luciano Alberto de Freitas, Matrícula 36404-4;
- XVI - pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil:
- a) Edison Marco Caporalin, Matrícula 43540-8; Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil;
 - b) Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno, Matrícula 47120-2;



c) Leticia Lopes Isiara, Matrícula 83783-1;
d) Natalia Amanda Polizeli Rodrigues, Matrícula 61670-3;
XVII – pelo Fundo Municipal de Solidariedade:
a) Joana Rosely Vanzella Seba, R.G 8.XXX.XXX-3, Presidente do Fundo Social de Solidariedade;
b) Janaína Lima do Nascimento, Matrícula 68798-2;
c) Maria Donizeti Guzo, Matrícula 73485-1;
XVIII – pela Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental:
a) Luciano Nussi Passoni, R.G 15.XXX.XXX-6 Superintendente da SAEV Ambiental,
b) Tatiane Cesario Jerônimo Cândido, R.G 17.XXX.XXX-6;
c) Alexandre Venâncio de Lima, R.G 48.XXX.XXX-5;
XIX – pelo Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV:
a) Aduino Cervantes Mariola, Presidente da VOTUPREV;
b) Larissa da Silva Santos;
XX – pela Secretaria de Bem-Estar Animal:
a) Leonardo da Silva Brigagão, Matrícula 86235-1;
b) Kayani Gianini Dias, Matrícula 79469-1;
c) Nayara Nasso de Souza, Matrícula 56464-2;
d) Vitor Trevizan Passos, Matrícula 78694-1;
XXI – pela Ouvidoria Geral do Município:
a) Letícia Vicente, Matrícula 68798-2;
b) Heloísa Morissugui, Matrícula 77368-1;
Art. 2º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos efetivos, cargos em comissão ou funções de confiança.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando cessados os efeitos do Decreto nº 17.289 de 20 de maio de 2024.
Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Wagner Hashimoto
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 774, de 14 de março de 2025

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Guilherme do Nascimento Basso, Técnico em Educação VI – Cursos Livres – Informática, lotado na Secretaria

Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Guilherme do Nascimento Basso, Técnico em Educação VI – Cursos Livres – Informática, matrícula nº 83182/1, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 13 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 064/2025

Processo nº 142/2025 Dispensa de Licitação nº 031/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 142/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de hora caminhão, locação de hora máquinas para atender a demanda do Programa “Votu+Limpa”, com disponibilização de 04 (Quatro) caminhões trucados com capacidade mínima da caçamba de 12m³ basculante, disponibilidade 02 (Duas) máquinas pesadas pá carregadeira ou retro escavadeira, 01 (Um) Minicarregadeira, incluindo combustível e operador, para a prestação de serviços neste Município de Votuporanga/SP, incluindo o Distrito de Simonsen e Vila Carvalho, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Luciano Gandini**



Izaias, CPF nº ***.***.***_**, Secretário Adjunto, e nomeação de **Fiscal Contratual**, o servidor **Wellington Tofaneli**, CPF nº ***.***.***_**, Chefe de Divisão de Vias Públicas.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

OAB/SP 276.871

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 340 de 14 DE MARÇO DE 2025.

*(Constitui Comissão de
Sindicância e dá outras
providências)*

ALINE CRISTINA DIAS DOMINGOS, Procuradora do Município – Corregedora Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, da Lei Complementar nº 542, de 18 de junho de 2.024, relata e ao final resolve,

Considerando o processo 1Doc nº 4.062/2025 e relatório de ocorrência, oriundo Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, relatando condutas funcionais do servidor **K. C.**, lotado na referida Secretaria.

Considerando a necessidade de apuração dos fatos que podem, em tese, configurar falta funcional por parte do servidor envolvido, à medida que podem contrariar o que dispõe o artigo 158, I, III, V e VI e artigo 160, X e XIII, ambos da Lei Complementar Municipal 187/2011, podendo ainda, a Comissão Processante, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, respeitando-se, todavia, o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE, por determinação do Procurador Geral do Município: Instaurar **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** em face do servidor **K. C.**

Para tanto, DESIGNA como membros do Processo de Sindicância os servidores **ARTHUR DENNY GONZALES SABIO**, RG 46.XXX.XXX-X SSP/SP e **RICARDO RAPHAEL GAIJUTIS**, RG Nº. 23.XXX.XXX-X SSP/SP, sob a presidência desta Procuradora do Município – Corregedora Geral, o qual deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por idêntico período, se houver necessidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 14 de março de 2025.

ALINE CRISTINA DIAS DOMINGOS
Procuradora do Município - Corregedora Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL 09/2025 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO				
Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.				
TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
ALAMO MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA	RUA CANADA, 4807	14177500	2025	
BIANCA DOS REIS GARCIGA LTDA	RUA SERGIPE, 3971	14175600	2025	
DIGITAL MÍDIA INTEGRADA LTDA	RUA RONDONIA, 4383	14178800	2025	
JIPIE PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA ANÍSIO SOARES PÚBLIO, 4189	14178000	2025	
LAIS DALTO DESIGN DE INTERIORES LTDA	RUA PIAUI, 3103 SALA: 3	14178200	2025	
LD CLÍNICA MÉDICA LTDA	RUA ALAGOAS, 3734	14175700	2025	
LORENA APARECIDA DALUIA MAINARDI LTDA	RUA ARNALDO DONA, 812	14175800	2025	
TAMYRIS C RODRIGUES ASSESSORIA CULTURAL	RUA ANGELO GEROTTO, 1499	13730400	2025	
UNANIMYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	AVN VICENTE JANTORO, 758	14178700	2025	
Y LARISSA COSTA NAKANO LTDA	RUA SÃO CARLOS, 3681	14179100	2025	
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
DOS SANTOS, DE SOUZA & WACEDA LTDA	AVN DEPUTADO AUREO FERREIRA, 1249	14076900	2025	
MARCELO GOMES	RUA RUBENS ZANINI, 2461	13843900	2025	
MARTAVO COMÉRCIO VAREJISTA E-COMMERCE LTDA	AVN PREFEITO MARIO POZZOBON, 2784 SALA 1	13726100	2025	
MAURICIO DE PAULO BONIFACIO	RUA AMAZONAS, 4671	13917100	2025	
S C V BALAGUER	RUA GUERINO ANDRETTI, 5148	12733100	2025	
TAMYRIS C RODRIGUES ASSESSORIA CULTURAL	RUA ANGELO GEROTTO, 1499	13730400	2025	

Votuporanga, 14 de Março de 2025
WAGNER HASHIMOTO
Secretário Municipal da Fazenda



EDITAL 10/2025 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO				
Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n.º 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.				
TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
A GARCIA FILHO COMERCIO DE AUTOMOVEIS	RUA PONTA POARA, 3298	13519300	2023	
A GARCIA FILHO COMERCIO DE AUTOMOVEIS	RUA PONTA POARA, 3298	13519300	2024	
A GARCIA FILHO COMERCIO DE AUTOMOVEIS	RUA PONTA POARA, 3298	13519300	2025	
ADOLFO RANBERT CASTELLAN BARBEARIA	RUA ACRE, 3589	14179600	2025	
AMERICAN PEIVER INTERTRAVADOS LTDA	RUA SANTO VALDEMAR DELLA ROVERE, 7225	14181800	2025	
ARAMIS LUIZ RODRIGUES	RUA THEODOR WILLE, 4824	14180200	2025	
ATL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA CRUCIFIXA TAPARO BERAN - AMELIA BERAN, 1827	14181600	2025	
BOA SORTE TRANSPORTES LTDA	AVN FRANCISCO BUENO BAEZA, 1682 FUNDOS	14179400	2025	
CASA DE CARNES E ACOUGUE MUNDIAL LTDA	RUA PERNAMBUCO, 4780	14182700	2025	
CLARICE FIORENTINO LTDA	RUA JAVARI, 2615 APT 058	14180000	2025	
E MEGUI VEICULOS LTDA	RUA PONTA POARA, 3430	14181500	2025	
EDSON PRADO, JOSE	RUA ANTONIO PINATTE, 1343 CASA	14181100	2025	
EFATA BARND'S REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	RUA MISSAO OTUKI, 2174	14180800	2025	
HOSTEL DAS BRISAS SUAVES LTDA	RUA QIAPOC, 4918	14180100	2025	
INNEVO CLINICO DE NEUROLOGIA LTDA	RUA ANTONIO MURASSE, 2659 SALA 04	14180900	2025	
IVALDO ROSSI TRANSPORTES LTDA	RUA EDUARDO MORINI BORTOLOTTI, 1913	14181000	2025	
J B LOMBARDI LTDA	RUA XAVANTES, 106	14182400	2025	
KRYPTON TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	RUA ITALIA, 1888	14181700	2025	
LUCAS CANAVARRO DIGITAL LTDA	RUA FLORIANO PEIXOTO, 2927	14181300	2025	
MICHELE SAGRAS LIMA	RUA ALAGOAS, 3805	14182800	2025	
MIX HOTEL VOTUPORANGA LTDA	AVN NASSER MARAO, 3823 SLJ: SOBRELLOJA	14182500	2025	
PHOTHOR BRASIL EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	RUA VALDEMAR CARVALHO DE SOUZA, 1843	14182000	2025	
RAFAEL TRESSO BUSSOLOTTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAIA	RUA DOMINGOS ROSSIM, 1008	14180600	2025	
SUELLEN APARECIDA AMORIN JACOB	RUA LINDOLFO FIGUEIRAS, 4177	14180500	2025	
WELITON SOARES GARCIA	AVN PAULINO DAS NEVES, 2332	12859200	2025	
WISLEI ALVES BARBARELI	AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 2987	14182100	2025	
MULTA - EX - OFICIO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
52 67 621 ALEX DUTRA MARIOTO JUNIOR	AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 3799	14008000	2024	
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
C L G LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	RUA RIO GRANDE, 3110	12270200	2025	
CONSTRU-VALE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	RUA ITACOLOMI, 4276	12027300	2025	
DIEGO SAWADA DE LIMA	RUA LEONICE RANDO DE MENEZES, 1348	13668000	2025	
GVOLTS ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA	RUA ALAGOAS, 3535	13786000	2025	
IDEALIZE SERVICOS DE ADMINISTRACAO LTDA	AVN SEBASTIAO VAZ DE OLIVEIRA, 909 SALA 1	13425200	2025	
KENYA K PROCOPIO SERVICOS CONTABEIS	RUA ANTONIO ALVES DA SILVEIRA, DR. 2729	12880500	2025	
LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA	RUA ALVARES FLORENCE, 4887	13271300	2025	
PAULO CESAR MOREIRA RODRIGUES	RUA MARIA CRAVEIRO DA ROCHA, 4139	13302800	2025	
PRO TINTAS DE VOTUPORANGA LTDA	RUA MINAS GERAIS, 3991	13840300	2025	
RC ACESSORIOS E CIA LTDA	RUA TIETE, 3138	14018000	2025	
SAJ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	RUA JOSE SEVERINO PEREIRA - ZE LEMIRO, 602 FUNDOS	13937700	2025	
SERV X-8 ADMINISTRATIVO LTDA	RUA OTAVIO GONCALVES, 976 SALA 01	13773800	2025	
TREE PAR & INVEST LTDA	RUA MATO GROSSO, 3531 ANDAR 7 SALA 72	14160900	2025	
WELITON SOARES GARCIA	AVN PAULINO DAS NEVES, 2332	12859200	2025	
MULTA DE INFRAÇÃO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
FABIANO SILVA COVRE	RUA VALDIR RODERO DE OLIVEIRA, 2266	13904200	2024	
ROMANI LAUAND SERVICOS MEDICOS LTDA	RUA TOCANTINS, 2823 SALA 02	13982100	2024	
VOTUPORANGA CENTRO PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA	RUA TOCANTINS, 4072	12547600	2024	
TAXA DE LICENÇA PARA COMERCIO AMBULANTE				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
RODRIGO MARTINS DE ARAUJO	AVN CUIABA, 4379	14181900	2025	

Votuporanga, 14 de Março de 2025
WAGNER HASHIMOTO
Secretário Municipal da Fazenda



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Edital - Rerratificação



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_ Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 17 de março de 2025.

Assunto: Republicação dos inscritos do Edital Mostra de Cenas Curtas - No Foco 3ª Edição

A Prefeitura do Município de Votuporanga por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vem republicar a lista de inscrições do Edital Mostra de Cenas Curtas - No Foco 3ª Edição, publicado no Diário Oficial do Município, dia 07 de março de 2025, Edição nº 2325, página 15:

INSCRITOS NA CATEGORIA CENAS CURTAS	
1	Dênis Figueiredo - A grande Ressaca
2	Dênis Figueiredo - Salão das novas tecnologias
3	João Vitor Teixeira dos Santos - Borboletas Carnívoras
4	João Vitor Teixeira dos Santos - Não me cegue
5	Matheus Pereira Rubio - O visitante Sinistro
6	Matheus Pereira Rubio - Você está me escutando?
7	Wanderson Trindade - Despedida: O Último Ato

Janaina Cristina da Silva
Secretária de Cultura e Turismo



Resultado Parcial



SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria da Cultura e Turismo
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada
Parque da Cultura | Votuporanga/SP - CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 17 de março de 2025.

**Assunto: Resultado Parcial da Curadoria do Edital Mostra de Cenas Curtas - No Foco
3ª Edição**

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vem tornar público, o Resultado Parcial da Curadoria dos Projetos do **Edital Mostra de Cenas Curtas - No Foco 3ª Edição**:

RESULTADO PARCIAL DA CURADORIA		
1	Dênis Figueiredo - A Grande Ressaca	Complemento de informações
2	Dênis Figueiredo - Salão das Novas Tecnologias	Complemento de informações
3	João Vitor Teixeira dos Santos - Borboletas Carnívoras	Complemento de informações
4	João Vitor Teixeira dos Santos - Não me Cegue	Complemento de informações
5	Matheus Pereira Rubio - O Visitante Sinistro	Habilitado
6	Matheus Pereira Rubio - Você Está me Escutando?	Complemento de informações
7	Wanderson Trindade - Despedida: O Último Ato	Desabilitado

Janaina Cristina da Silva
Secretária de Cultura e Turismo



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

Luciano Nucci Passoni
Superintendente

PORTARIA Nº. 2344/2025

*Concede licença saúde à
servidora Igor Guimarães Ribeiro,
e dá outras providências.*

LUCIANO NUCCI PASSONI, Superintendente da SAEV Ambiental – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

R E S O L V E conceder licença saúde ao servidor **IGOR GUIMARÃES RIBEIRO** a partir de 01 de março de 2025, designando a servidora **NATALIA BORIN SILVEIRA** para responder pelo Setor de Controle de Frota da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, enquanto durar o impedimento do titular.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Votuporanga, 14 de março de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 -
PROCESSO Nº 11/2025**

OBJETO: Contratação da empresa INESID – Gestão Contábil Sociedade Simples LTDA EPP, para Treinamento Incompany na Modalidade ON-LINE sobre a Retenção de Tributos efetuada pelos Órgãos Da Administração Pública Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (IR) com base na IN-1.234/2012, bem como a retenção do ISS e do INSS nas contratações de serviços quando devida, aos servidores da Divisão de Contabilidade da Autarquia, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea “ f ” da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74, III, alínea “ f ” da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021.

Votuporanga, 14 de março de 2025.



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br